



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, por tempo indeterminado, entre a empresa **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.646/0001-96, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 272 – Bairro Budag, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu procurador **SIDNEI BOSSE**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, portador do CPF nº 586.391.959-00 e inscrito no CREA/SC 030.984-9, ora adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JUAN PERES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA/SC sob o nº 155.753-9, portador do CPF nº. 044.526.579-58, residente na Rua Eleonora Budag, nº 71 – Bairro Sumaré – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:

**1 - A CONTRATADA** prestará para a **CONTRATANTE** na função de **ENGENHEIRO CIVIL** obrigando-se assim a fazer o serviço de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, bem como, o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do profissional em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

**2 - A CONTRATADA** receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, equivalente a 03 (três) salários mínimos por mês.



3 - O horário de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais, tendo como início das 7:00hs às 8:00hs e das 18:00hs as 19:00hs de segunda a sexta-feira e das 7:00 as 12:00hs nos sábados;

4 - O prazo de duração do presente contrato será por tempo indeterminado;

5 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

E, por estarem assim, plenamente de acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**  
**ENG. SIDNEI BOSSE**  
CREA/SC nº 030.984-9  
**CONTRATANTE**

Rio do Sul (SC), 13 de março de 2018.

**ENG.º JUAN PERES DE OLIVEIRA**  
CREA/SC 155.753-9  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. GABRIELA SKOWASCH BOSSE.....

2. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.....